



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24-10-2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, José Vinicius Andrade Jappur, Caetano Cuervo Lo Pumo, do Juiz Auxiliar Desembargador Federal Rogerio Favreto e da Doutora Maria Emília Corrêa da Costa - Procuradora Regional Eleitoral Substituta. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO no(a) Rp N 0603519-71.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 3

REQUERENTE: MAURICIO BEDIN MARCON

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, rejeitada a preliminar, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO no(a) Rp N 0603482-44.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 3

RECORRENTE: PAULA CAMILA CABRAL DA FONTOURA

ADVOGADO: ADRIANO D FRAGA ERREIRA - OAB/RS84284

RECORRIDO: Procurador Regional Eleitoral

Decisão: Por unanimidade, rejeitada a preliminar, negaram provimento ao recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) DR N 0603281-52.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Auxiliar 3

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 MAURICIO BEDIN MARCON DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EMBARGADA: ELEICAO 2022 DENISE DA SILVA PESSOA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: BRENDA DE QUADROS PEREIRA - OAB/RS115375

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração e, por maioria, aplicaram multa de 2 salários-mínimos por considerar protelatórios os aclaratórios interpostos, vencido em parte o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600387-39.2020.6.21.0044

PROCEDÊNCIA: Santiago - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JESSICA PIVOTO PAVANELO VEREADOR

ADVOGADO: ALESSON DE MELO - OAB/RS87354

ADVOGADO: LUIZ FELIPE BIERMANN PINTO - OAB/RS58154

ADVOGADO: OTAVIO AUGUSTO BOLZAN PINTO - OAB/RS112693

ADVOGADO: GRAZIELA FORTES DA ROCHA - OAB/RS70433

RECORRENTE: JESSICA PIVOTO PAVANELO

ADVOGADO: LUIZ FELIPE BIERMANN PINTO - OAB/RS58154

ADVOGADO: OTAVIO AUGUSTO BOLZAN PINTO - OAB/RS112693

ADVOGADO: GRAZIELA FORTES DA ROCHA - OAB/RS70433

ADVOGADO: ALESSON DE MELO - OAB/RS87354

Decisão: Por unanimidade, ainda que por fundamento diverso, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a multa imposta.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600634-10.2020.6.21.0015

PROCEDÊNCIA: Santo Antônio do Planalto - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 MILENA MARIA MARTINS DOS REIS VEREADOR

ADVOGADO: BARBARA LETICIA BASSO - OAB/RS100388-A

EMBARGANTE: MILENA MARIA MARTINS DOS REIS

ADVOGADO: BARBARA LETICIA BASSO - OAB/RS100388-A

Decisão: Por unanimidade, de ofício, corrigiram erro material e, no mérito, acolheram parcialmente os embargos de declaração, a fim de agregar a fundamentação ao acórdão, de que o marco do início da contagem do prazo recursal de três dias é aquele previsto na regra geral do Código de Processo Civil para intimações mediante publicação em Diário Eletrônico (§ 3º do art. 224).

RECURSO ELEITORAL N 0600549-11.2020.6.21.0084

PROCEDÊNCIA: Sentinela do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOAO ITALO COELHO RODEL VEREADOR

ADVOGADO: LUIS EDUARDO BARCELLOS CIDADE - OAB/RS47338-A

RECORRENTE: JOAO ITALO COELHO RODEL

ADVOGADO: LUIS EDUARDO BARCELLOS CIDADE - OAB/RS47338-A

Decisão: Por unanimidade, não conheceram dos documentos juntados com o recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) AJDesCargEle N 0601807-46.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Rosário do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

EMBARGANTE: JEFERSON ILDEFONSO ORTIZ

ADVOGADO: JAIR RODRIGUES MENDES - OAB/RS70738

ADVOGADO: LUCIANA FLORES FIGUEIREDO MENDES - OAB/RS41672

ADVOGADO: WILLIANS FERNANDES MENDES - OAB/RS119415-A

EMBARGADA: PROGRESSISTAS - PP DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO SCHMITT SOUSA - OAB/RS111234-A

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) AJDesCargEle N 0600256-31.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Canguçu - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE CANGUÇU

ADVOGADO: ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR - OAB/RS42646-A

AGRAVADA: AUGUSTO MOREIRA PINZ

ADVOGADO: BRUNO PERES FONSECA - OAB/RS82300

ADVOGADO: CLEBER DE MATOS FONSECA - OAB/RS15242

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RecCrimEleit N 0000080-14.2016.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Morrinhos do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

EMBARGANTE: LEANDRO BORGES EVALDT

ADVOGADO: MOACIR ALVES - OAB/RS9413-A

ADVOGADO: SILVIA CLARICE ZINN DA SILVA TAVARES - OAB/RS71758-A

ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS ALVES - OAB/RS92146-A

EMBARGADA: Procuradoria Regional Eleitoral no RS

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600473-13.2020.6.21.0140

PROCEDÊNCIA: Redentora - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

EMBARGANTE: LUIZ CARLOS CORDEIRO MACHADO

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: DOUGLAS ALDO BATISTA - OAB/RS118607-A

ADVOGADO: TEODOMIRO ORLANDO MARTINS - OAB/RS66844-A

EMBARGANTE: AIRTON RIBEIRO

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

ADVOGADO: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A

ADVOGADO: DOUGLAS ALDO BATISTA - OAB/RS118607-A

ADVOGADO: TEODOMIRO ORLANDO MARTINS - OAB/RS66844-A

EMBARGADO: Procurador Regional Eleitoral

Decisão: Por unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração, apenas para corrigir erro material e substituir no acórdão a preposição (com) pela preposição (sobre), nos termos da fundamentação. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N 0600912-53.2020.6.21.0001

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - 4ª Região

RECORRIDA: ALEXSANDER DA CUNHA BARBOZA

ADVOGADO: JEAN CARLOS MACHADO GERMANO - OAB/RS98078

RECORRIDA: ELEICAO 2020 ALEXSANDER DA CUNHA BARBOZA VEREADOR

ADVOGADO: JEAN CARLOS MACHADO GERMANO - OAB/RS98078

Decisão: Por unanimidade, homologaram o acordo.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

SEI – 0006945-02.2022.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Decisão: Aprovado à unanimidade.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SEI – 0006945-02.2022.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Decisão: Aprovado à unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, vinte e cinco de outubro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.